## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 26/04/2024

Hora: 16:11

## Portaria Municipal nº 4622/2024

MARCOS ANDRE PIAIA, PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/04/2024, à servidora TANIA MARIA CESCON MOI, matrícula 228, identidade funcional 228, cargo de secretário de escola, padrão 04, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.229,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, 40 horas semanais, classe C, padrão 04, promoção por qualificação direta, conforme determinado nas Leis Municipais nº 070/1993 e 1241/2021; 20% de anuênios de acordo com a Lei Municipal nº 42 de 1993, art. 84, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARRA FUNDA, 26/04/2024.

## **MARCOS ANDRE PIAIA**

PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.